

ESSENTIAL FACILITIES NA REGULAMENTAÇÃO FERROVIÁRIA PELA ANTT — A INTEROPERABILIDADE ALÉM DOS TRILHOS

ESSENTIAL FACILITIES IN RAIL REGULATION BY ANTT — INTEROPERABILITY BEYOND THE RAILS

FERNANDO BARBELLI FEITOSA

Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (FD/UnB), desde 2023. Mestre em Regulação pela Faculdade de Economia da Universidade de Brasília (CERME-CIEF/FE/UnB), desde 2013. Especialista em Regulação da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), desde 2005, onde ocupa o cargo de Superintendente de Regulação Ferroviária (GEREF/SUFER/ANTT), desde 2025.

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/0519916724474177>].

ORCID: [<https://orcid.org/0009-0000-6732-2889>].

feitosa.fernandob@gmail.com

Assista aos
comentários dos
autores sobre
este artigo



ANA LUIZA LACERDA AMARAL

Doutoranda em Direito Público pela Universidade de Coimbra. Mestre em Direito pelo UniCEUB. Especialista em Regulação de Transportes Terrestres.

Bacharel em Direito pelo IESB. Arquiteta e Urbanista pela UnB.

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/8469603795509625>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-5276-346X>].

naluamaral@gmail.com

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.38.feitosa>].

Recebido: 18.11.2025. Received: Nov. 18th, 2025

Aprovado: 12.02.2026. Approved: Feb. 12th, 2026

ÁREA DO DIREITO: Concorrencial

RESUMO: O presente artigo analisa a aplicação da *essential facilities doctrine* (doutrina das infraestruturas essenciais) no contexto do setor ferroviário brasileiro, examinando sua relação com o regime de concessões e autorizações ferroviárias, bem como com o papel regulatório da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). Busca-se demonstrar como o ordenamento jurídico

ABSTRACT: This article analyzes the application of the *essential facilities doctrine* in the context of the Brazilian railway sector, examining its relationship with the railway concessions and authorization regime, as well as the regulatory role of the National Land Transportation Agency (ANTT). The article seeks to demonstrate how the national legal system, while not expressly

Como citar este artigo | How to cite this article: FEITOSA, Fernando Barbelli; AMARAL, Ana Luiza Lacerda.

Essential facilities na regulamentação ferroviária pela ANTT — A interoperabilidade além dos trilhos.

Revista de Direito Administrativo e Infraestrutura — RDAI, São Paulo: Ed. RT, n. 38, ano 10, p. 53–76, jul./out. 2026.

DOI: [<https://doi.org/10.48143/rdai.38.feitosa>].

nacional, ainda que sem adotar expressamente a terminologia estrangeira, incorpora os princípios da doutrina ao disciplinar o acesso compartilhado à infraestrutura ferroviária (interoperabilidade), visando a equilibrar a eficiência econômica, a livre concorrência e o incentivo ao investimento privado. O estudo baseia-se em análise normativa, doutrinária e institucional, destacando a relevância da *essential facilities doctrine* para a construção de um modelo regulatório orientado à eficiência alocativa e ao desenvolvimento logístico sustentável.

PALAVRAS-CHAVES: *Essential facilities*; Regulação ferroviária; Interoperabilidade.

adopting foreign terminology, incorporates the principles of the doctrine when regulating shared access to railway infrastructure (interoperability), aiming to balance economic efficiency, free competition, and the encouragement of private investment. The study is based on normative, doctrinal, and institutional analysis, highlighting the relevance of the essential facilities doctrine for the construction of a regulatory model oriented towards allocative efficiency and sustainable logistics development.

KEYWORDS: *Essential facilities*; Railway regulation; Interoperability.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. *Essencial facilities*, uma construção conceitual. 3. As inovações na regulamentação ferroviária promovidas pela ANTT. 4. O papel das *essencial facilities* na promoção da interoperabilidade. 5. Uma análise crítica sobre a aplicação do conceito pela ANTT. 6. Perspectivas e recomendações. 6.1. Caminhos para aprimorar o acesso às infraestruturas ferroviárias. 6.2. Princípios de acesso e transparência. 6.3. Integração com RDT e RPMF. 6.4. Sugestões de política regulatória e ajustes normativos. 6.5. Comparação com experiências internacionais. 7. Conclusão. 8. Referências bibliográficas. 9. Referência jurisprudencial. 10. Referências legislativas.

1. INTRODUÇÃO

No contexto contemporâneo, a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) consolidou-se como ente regulador central do setor ferroviário brasileiro, exercendo competências de naturezas normativa, fiscalizatória e sancionatória, voltadas à promoção da eficiência alocativa, da segurança operacional e da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços. A Lei 14.273/2021, que instituiu o Marco Legal das Ferrovias, representou mudança relevante na política setorial ao adotar o regime de autorização como alternativa ao modelo de concessão previsto na Lei 10.233/2001. Essa alteração normativa conferiu maior flexibilidade regulatória, permitindo o ingresso de agentes privados em condições menos onerosas e mais dinâmicas, em consonância com o princípio da livre-iniciativa e com a função indutora do Estado sobre a atividade econômica de infraestrutura.

No âmbito das políticas públicas de transporte, observa-se a prevalência de diretrizes voltadas à ampliação, integração e modernização da malha ferroviária nacional, com ênfase no transporte de cargas como eixo estruturante do desenvolvimento logístico e competitivo do país. O transporte de passageiros, embora presente em